



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019/PMTG

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2019/PMTG,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, A
EMPRESA JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP,
NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, ESTADO DE SERGIPE, neste ato representado por sua Prefeitura, localizada à Praça Getúlio Vargas, nº 284, Centro, Tomar do Geru, CEP: 49.280-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.099.205/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Sr. **PEDRO SILVA COSTA FILHO**, e a Empresa **JOSÉ VELAMES DA SILVA E CIA LTDA - EPP**, localizada na Rua José Eugênio dos Reis, nº 454, CEP. 49.280-000, Bairro Centro, Município de Tomar do Geru, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.317.240/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Bastante Procuradora, a Sra. **JADEANE SOARES DA SILVA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço, para manter o equilíbrio econômico – financeiro do contrato. Os valores unitários seguirão a partir desta data os seguintes preços conforme abaixo descritos.

| Item | Especificação do Objeto | Valor Atual | Preço de Compra em 09/01/2019 NF. 000.192.033 | Preço de Compra em 21/01/2019 NF. 000.193.120 | Diferença Verificada Para o Período | Valor c/ Reequilíbrio Econômico – Financeiro | Percentual Aplicado |
|------|---|-------------|---|---|-------------------------------------|--|---------------------|
| 3 | Óleo diesel S-10 (Ampla Participação) | R\$ 3,71 | R\$ 3,14 | R\$ 3,255 | R\$ 0,115 | R\$ 3,825 | 3,09% |
| 4 | Óleo diesel S-10 (Cota de 25% ME – EPP) | R\$ 3,71 | R\$ 3,14 | R\$ 3,255 | R\$ 0,115 | R\$ 3,825 | 3,09% |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

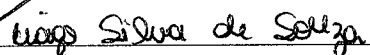
E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

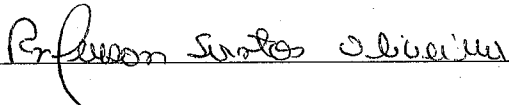
Tomar do Geru/SE, 01 de fevereiro de 2019.


PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito
CONTRATANTE


JADEANE SOARES DA SILVA
Bastante Procurador
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF: 311.345.318-45

II -  CPF: 463.644.445-25